ESTADO DE SANTA CATARINA

Preieitura Municipal de Modêlo

LEI Nº 239/70

QUE CRIA O JARDIM DE INFÂNCIA NA LOCALIDADE DE SERRA ALTA, MUNICÍPIO DE MODÊLO.

VIRO AFFONSO MAJOLO, PREFEITO MUNICIPAL DE MODÊLO, ESTADO DE SANTA CATARINA:

FAÇO SABER A TODOS OS HABITANTES DO MUNICÍPIO DE MODÊLO, QUE A CÂMARA MUNICIPAL VOTOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART.1º- Fica Criado o Jardim de Infância na localidade de Serra Alta, neste Município de Modêlo.

ART.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÊLO, AOS 24 DE NOVEMBRO DE 1970

VIRO AFFONSO MAJOLO
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO E REGISTRADO EM DATA SUPRA, NESTA SECRETARIA.

VENÍCIO J. WERLANG
SECRETÁRIO DE GABINETE